



RE: Aquisição de EPIs - 2026

De MONICA GONZAGA ARNONI <mgarnoni@tjsp.jus.br>

Data Seg, 23/03/2026 16:45

Para RENATO SIQUEIRA DE PRETTO <rpretto@tjsp.jus.br>; VANESSA CRISTINA MARTINIANO <vmartiniano@tjsp.jus.br>

Cc DANIELE PERRONI KALIL <dkalil@tjsp.jus.br>; CLAUDIA BASTOS <cbastos@tjsp.jus.br>

Boa tarde,

Tendo em vista que os Laudos Técnicos de Insalubridade de 2025 fundamentam o pedido, de acordo.

Att



MONICA GONZAGA ARNONI

Juíza Assessora da Presidência - SGP Capital e 2º Grau

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPr - Secretaria da Presidência

Praça da Sé - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01001-000

Tel: (11) 4802-9396

E-mail: mgarnoni@tjsp.jus.br

De: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO <rpretto@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2026 16:38

Para: VANESSA CRISTINA MARTINIANO <vmartiniano@tjsp.jus.br>; MONICA GONZAGA ARNONI <mgarnoni@tjsp.jus.br>

Cc: DANIELE PERRONI KALIL <dkalil@tjsp.jus.br>; CLAUDIA BASTOS <cbastos@tjsp.jus.br>

Assunto: RE: Aquisição de EPIs - 2026

Boa tarde.

Da leitura dos documentos compartilhados, verifica-se que a demanda encontra-se devidamente justificada, com amparo nos Laudos Técnicos de Insalubridade emitidos no ano de 2025, elaborados por empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo às exigências da NR-06 do Ministério do Trabalho, bem como ao disposto na NR-15, no que se refere às atividades e operações insalubres.

Constata-se, ainda, que:

- o objeto está claramente definido, com especificações técnicas suficientes e compatíveis com os padrões praticados no mercado, evitando direcionamento indevido;
- a estimativa de quantitativos e de valores encontra respaldo técnico nos laudos e no número aproximado de servidores atualmente enquadrados em atividades insalubres, revelando-se adequada e proporcional;
- a contratação está devidamente alinhada às Diretrizes Estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, notadamente aos objetivos relacionados à Gestão de Pessoas e à Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho;

- a opção pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (c/c Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025), mostra-se juridicamente viável, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto;
- foram observadas as exigências previstas no Provimento CSM nº 97/2022 e demais normativos internos aplicáveis à fase de planejamento da contratação.

Assim, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência, autorizando o regular prosseguimento do processo de aquisição, nos termos da legislação vigente e das normas internas deste E. Tribunal.

Atenciosamente,



RENATO SIQUEIRA DE PRETTO

Juiz Assessor da Presidência - SGP Interior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPr - Secretaria da Presidência

Praça da Sé - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01001-000

Tel: (11) 4802-9396

E-mail: rpretto@tjsp.jus.br

De: VANESSA CRISTINA MARTINIANO <vmartiniano@tjsp.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de Março de 2026 16:09

Para: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO <rpretto@tjsp.jus.br>; MONICA GONZAGA ARNONI <mgarnoni@tjsp.jus.br>

Cc: DANIELE PERRONI KALIL <dkalil@tjsp.jus.br>; CLAUDIA BASTOS <cbastos@tjsp.jus.br>

Assunto: ENC: Aquisição de EPIs - 2026

Exmos. Juízes Assessores,

Encaminho anexos Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), conforme NR 06 para fornecimento aos servidores que laboram em ambientes insalubres pelo risco químico.

A modalidade de contratação será compra direta.

Para prosseguimento do processo de compra é necessário aprovação dos Juízes Assessores da pasta.

Atenciosamente,



Vanessa Cristina Martiniano
Secretária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

Rua da Consolação, 1483 – 10º andar

CEP 01301-100

Tel.: (11) 2711-1672

E-mail: vmartiniano@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.